

PORTARIA Nº 0451/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5889 de 23 de junho de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0108/2023;

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a instauração da Sindicância referente à Portaria nº 0354/2023-SESA de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7930 de 31 de maio de 2023, retificada pela Errata da Portaria nº 0354/2023-SESA de 7 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7935 de 7 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria nº 0443/2023-SESA de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7949 de 29 de junho de 2023, encarregada de apurar o alegado nos autos do DOCUMENTO Nº 300101.0068.0119.2215/2023- PROT SESA/SESA, que versa sobre a Notícia de Fato nº 1.12.000.000266/2023- 81 instaurada a partir do recebimento do OFÍCIO Nº 178 / 2022 em 12/01/2023 expedido pela Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde (AUDSUS), com relatório sobre a Produção da Rede Assistencial no Brasil - Análise das Produções e da Capacidade Produtiva do SUS realizado pelo Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS), cujo objeto é o excesso de produção informada referente a administração de medicamentos na atenção especializada do município de Ferreira Gomes-AP, identificando os responsáveis pelas possíveis irregularidades apontadas no relatório da LAIS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Considerando o OFÍCIO Nº 300101.0077.1870.0108/2023 CSIND - SESA, em que a Comissão Sindicante solicita o sobrestamento do prazo por 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo da Portaria nº 0443/2023-SESA de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7949 de 29 de junho de 2023.



Art. 2º Fica sobrestada a Sindicância referente à Portaria retromencionada, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023, suspendendo a contagem de todos os prazos nesse período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

